



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

Nesse sentido já entendeu o Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/CE na análise complementar do Processo nº 13907/14, informação complementar nº 12410/16:

O desempenho e experiência da empresa a ser contratada são imprescindíveis para garantir a qualidade dos serviços prestados, entendimento advindo desta própria Inspetoria, exarado na informação inicial nº 4785/2014 — Processo nº 8374/14 onde relatou-se que houve ineficiência da Comissão de Licitação na comprovação de capacidade técnica das empresas, vejamos:

Informação Inicial nº 4785/2014

[...]

Deste modo, na busca de uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, esta Inspetoria técnica entende que, para fins de se impor restrições para que empresas sem comprovada atividade forneçam preços excessivos, mesmo possuindo tais empresas o citado ramo de atividade registrado em seu contrato social, que selam utilizados critérios objetivos e concretos para a escolha das empresas para a pesquisa prévia de mercado.

(...)

Portanto, pela ausência da expressão "ou privado" o procedimento licitatório não deve ser considerado irregular, até mesmo porque por outros meios legais os benefícios poderiam ter sido aplicados sem causar afronta à legislação, por conseguinte, inexistiu o descumprimento acerca dos critérios da competitividade.(GRIFAMOS)

(...)

Esta Inspetoria acata as justificativas acima expostas. No caso presente em que o objeto da licitação diz respeito a serviços de contabilidade e assessoramento tipicamente voltados à gestão pública, o fato da omissão do termo "ou privado" para a apresentação do atestado de desempenho anterior constante da cláusula 4.1.3 (a) não restringiu a competitividade do certame. Diante do exposto e salvo melhor juízo, esta Inspetoria desconsidera o apontamento inicial. (grifamos).

Já em relação às exigências editalícias de documento contratual e fiscal bem como relativamente à ausência de estimativa de preços no bojo do edital, entende esta Comissão de Licitação por acatar as razões da impugnante, bem como realizará a reforma do edital incluindo o valor estimado da licitação, que embora